



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

MEMORANDO - 22 SETEMBRO 2006



DESL - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS SOCIAIS E LEGISLATIVOS

ASSUNTO: Vencimento dos 1SAR (1º escalão) da Força Aérea e do Exército

Como todos estão recordados, os 1SAR da Força Aérea e do Exército, entre 1995 e 1997, travaram uma dura luta associativa para verem os seus vencimentos equiparados aos dos camaradas da Marinha, uma vez que estes, também na sequência de uma luta que se arrastou por cinco penosos anos, tinham subido de escalão e muitos tinham mesmo sido colocados no 6º escalão da escala indiciária por força do DL 80/95, de 22 de Abril.

Para colmatar esta discriminação retributiva foi publicado o Decreto-lei 299/97, de 31 de Outubro que veio aplicar diferenciais nos vencimentos dos 1SAR do Exército e da Força Aérea, que em muitos casos chegaram a ser de 30 pontos, constituindo assim o maior impulso retributivo que os 1SAR tiveram nestes últimos 20 anos.

Convém lembrar que tal só foi possível porque os sargentos se uniram em torno da sua associação e que a direcção da ANS participou activamente nas negociações com o Ministro da Defesa de então.

Era acima de tudo uma questão de inegável JUSTIÇA!

Desde então o Decreto-lei 299/97 vem produzindo efeitos e ao longo dos anos foram já diversas as vezes que centenas de 1SAR viram aplicados aos seus vencimentos diferenciais sempre que camaradas mais modernos ficam a receber vencimentos superiores aos de outros mais antigos.

Acontece que recentemente os 1SAR da Marinha colocados no 1º escalão, após uma luta de mais de dois anos, conjugada com os SAJ e os 2SAR, foram abonados de mais um diferencial de 5 pontos no seu vencimento por haver camaradas 2SAR que auferiam mais do que eles.

Este diferencial foi abonado com retroactividade a 1 de Outubro de 2005.

Assim, ao abrigo do Decreto-lei 299/97 esse mesmo diferencial deve ser aplicado a todos os 1SAR do Exército e da Força Aérea que estejam colocados no 1º escalão e que sejam mais antigos do que o 1SAR mais moderno da Marinha que auferiu do referido diferencial.

A iniciativa de atribuição do diferencial devia partir dos Ramos, mas uma vez que até ao momento tal não aconteceu, cabe aos camaradas lesados, fazerem o respectivo requerimento para atribuição do diferencial.

Para esse efeito foi produzida uma minuta pelo nosso Gabinete Jurídico, que deve ser adaptada por cada um ao seu caso particular.

Os requerimentos devem ser preenchidos em duplicado e entregues nas secções de pessoal militar nas respectivas unidades. Este serviço deve entregar ao requerente uma cópia com carimbo, assinatura e data de recepção.

Em caso de dúvida podem contactar directamente a ANS através de geral@ans.pt ou 218154966.

Bom trabalho e saudações associativas
ANS/DESL